



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
"ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO"

LEI Nº 570/2005

Corguinho-MS, 25 de abril de 2005

"Dispõe sobre doação de terreno para o
Gov. do Estado de Mato Grosso do Sul"
"DETRAN-MS"

CELSIO ANTONIO CERIOLI, Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o terreno denominado lote nº D-1, da quadra nº 31, com a área de 2.362,32 m², localizado à Av. Paulo Vieira Barbosa, S/Nº, para construção de uma Unidade do DETRAN-MS, na cidade de Corguinho-MS.

Artigo 2º- Fica determinado o prazo de 01 (um) ano para a devida construção, em não ocorrendo a mesma, o terreno citado no artigo 1º desta Lei, retornará ao Patrimônio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário


CELSIO ANTONIO CERIOLI
Prefeito Municipal